



LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão e Confiança, da Lei Complementar nº 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, atualizando-a monetariamente em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

**ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA
TABELA DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 10.770,87
CC-1-A	R\$ 7.465,90
CC-2	R\$ 5.708,56
CC-3	R\$ 5.075,39
CC-4	R\$ 4.437,11
CC-5	R\$ 3.815,34
CC-6	R\$3.535,79
CC-7	R\$ 3.187,15
CC-8	R\$ 2.814,64
CC-9	R\$ 2.206,94
CC-10	R\$ 1.869,34

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos da Prefeitura de Juquiá, nos termos do artigo 79, §2º da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br